

## SUMÁRIO – 3.6 PROGRAMA DE DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

---

3.6.	PROGRAMA DE desmobilização de mão-de-obra .....	3.6-1
3.6.1.	ANTECEDENTES .....	3.6-1
3.6.2.	EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES .....	3.6-1
3.6.3.	RESULTADOS E AVALIAÇÃO .....	3.6-1
3.6.4.	ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS.....	3.6-2
3.6.5.	EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO	3.6-2
3.6.6.	ANEXOS .....	3.6-2

## **3.6. PROGRAMA DE DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

### **3.6.1. ANTECEDENTES**

Em acordo com o Programa de Desmobilização de Mão-de-obra constante da versão final do PBA da UHE Belo Monte, datada de setembro/11, verifica-se que o mesmo está claramente direcionado para o público-alvo representado pelos profissionais que perderão seus postos de trabalho nas obras do empreendimento hidrelétrico quando iniciada a fase de desmobilização de mão-de-obra. Nesse sentido, cabe lembrar que, segundo prognóstico tecido no EIA, após o término da etapa de implantação da usina poderia permanecer na região um contingente populacional significativo, a título de população residual.

Nesse contexto, em suma o Programa de Desmobilização de Mão-de-obra concentra seus objetivos na inserção regional dessa população residual – ainda que se busque, no Programa, implementar estratégias para reduzir o seu quantitativo -; na ampliação das opções de atividades econômicas, no âmbito local, após concluída a implantação da UHE Belo Monte; e na reciclagem e na reinserção dessa mão-de-obra desmobilizada no mercado de trabalho.

Baseado nessas justificativas e objetivos, e tendo em vista que o período de desmobilização de mão-de-obra somente deverá ter início no 4º ano de obras, portanto em 2014, o cronograma detalhado no PBA para implementação do Programa em tela aponta o início do mesmo apenas a partir do primeiro semestre de 2013.

### **3.6.2. EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Em acordo com o exposto no item 3.6.1, tem-se que o Programa de Desmobilização de Mão-de-obra ainda não apresentava atividades a serem desenvolvidas no segundo semestre de 2012.

### **3.6.3. RESULTADOS E AVALIAÇÃO**

Cumprir aqui ressaltar que, a despeito de já terem ocorridas demissões várias por motivos diversos nos períodos antecedente e de abrangência deste 3º Relatório Consolidado, as mesmas inserem-se no processo de rotatividade de mão-de-obra típica de qualquer empreendimento, em especial aqueles de grande porte como a UHE Belo Monte.

Assim, não houve, até o momento, extinção de funções ou postos de trabalho em relação ao planejamento original da etapa de implementação do empreendimento, fato este que representa o “gatilho” para se verificar a necessidade de desenvolvimento do Programa de Desmobilização de Mão-de-obra em tela e, se ocorrido, justificaria o início, em avanço, do referido Programa.

### 3.6.4. ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Em termos de encaminhamentos propostos, tem-se, para o semestre vindouro, o desenvolvimento das atividades previstas para esse período no cronograma geral do Programa de Desmobilização de Mão-de-obra, a saber:

- Elaboração do Plano Conceitual de Desmobilização de Mão-de-obra, considerando o cronograma atualizado de desmobilização, a ser fornecido pelo CCBM, e verificando as interfaces com diferentes programas que já estejam em execução, bem como as articulações necessárias entre as diversas partes interessadas; e
- Contatos com diferentes empreiteiras, entidades voltadas à capacitação de mão-de-obra e prefeituras, já resultando no início de estabelecimento de convênios e acordos que viabilizem, respectivamente, a abertura e a divulgação de postos de trabalho, o planejamento e a futura implementação de treinamentos e a pactuação com a NORTE ENERGIA com vistas à destinação final de estruturas e equipamentos, hoje utilizados na etapa de implantação da UHE Belo Monte, e que virão a ser desmobilizados.

### 3.6.5. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Delfim José Leite Rocha	Engenheiro Civil	Responsável Técnico / Gestor Geral do PGA	CREA-RJ 3238/D	3868639	-

### 3.6.6. ANEXOS

Não há anexos neste Programa.